



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 502, sexta-feira, 22 de julho de 2016

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 065/2016

Transferência de Autorização do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 3.575 de 13 outubro de 1997 § 4º, alterado pela Lei Municipal nº 5.441/2006, que regulamenta a transferência de autorizatários.

Resolve transferir a Autorização concedida:

DE

Autorizatário Titular Transferente: **Claudete Steuernagel**

Protocolo: nº **36943 de 08/07/2016**

Autorização: nº **047**

RG nº **925.079** e CPF nº **555.979.719-72**

PARA

Autorizatário Transferido: **Claudio Roberto Fulich**

RG nº **3.258.202** e CPF nº **796.395.349-00**



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 21/07/2016, às 23:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0323089** e o código CRC **4E02AE5B**.

PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.UAD**PORTARIA Nº 093/2016**

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **TERMO DE CONTRATO nº 002/2015 de 18/12/2015**, celebrado entre o Município de Joinville - **FCJ/Fundo Municipal de Incentivo a Cultura** e a empresa RBS Zero Hora Editora Jornalística S.A.

Fiscais: ALESSANDRO BUSSOLARO – matrícula nº 38.159

ALINE MIRANY VENTURI – Matrícula nº 38.131

MARIA ESTELITA M. MOHR – Matrícula nº 20.133

Objeto: Contratação de jornal diário de grande circulação para a publicação de matérias oficiais de interesse Do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura, de acordo com o Pregão Presencial nº 312/2015-PMJ.

1. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
2. Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 025/2016.

Joinville, 19 de julho de 2016.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Diretor (a) Presidente**, em 22/07/2016, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0325271** e o código CRC **F909CE88**.

PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.UAD

PORTARIA Nº 94/2016

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015, de 18 de agosto de 2015, celebradas entre a Fundação Cultural de Joinville e as empresas **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP.**, Lotes 8,11,14,15,16 e **CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA-ME.**, Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 12 e 13.

Fiscais: ALESSANDRO BUSSOLARO – matrícula nº 38.159

FERNANDO DAMIAN PRÉVE – matrícula nº 41.718

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Tintas e Materiais de Pintura Predial, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Joinville e suas unidades, de acordo com o Pregão Presencial nº 020/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 91/2015.

Joinville, 19 de julho de 2016.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Diretor (a) Presidente**, em 22/07/2016, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0325287** e o código CRC **87B0EAFA**.

PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.UAD

PORTARIA Nº 095/2016

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 119/2015 celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE e a empresa **VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA. ME.**

Fiscais: ALESSANDRO BUSSOLARO – matrícula nº 38.159

ANDREW PAGANI - Matrícula nº 46.298.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza (água sanitária e hipoclorito) para atender a demanda da Fundação Cultural de Joinville e suas Unidades, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 119/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 100/2015.

Joinville, 19 de julho de 2016

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Diretor (a) Presidente**, em 22/07/2016, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0325300** e o código CRC **9BEFE1CE**.

PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.UAD

PORTARIA Nº 096/2016

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 079/2015 celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE e a empresa **TEKA CARIMBOS LTDA. ME**

Fiscais: ALESSANDRO BUSSOLARO – matrícula nº 38.159

FERNANDO DAMIAN PRÉVE – matrícula nº 41.718

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e confecção de diversos tipos de carimbos, para atender a demanda da Fundação Cultural de Joinville e suas Unidades, de acordo com o Pregão Presencial nº 079/2015.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 101/2015

Joinville, 19 de julho de 2016

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Diretor (a) Presidente**, em 22/07/2016, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0325339** e o código CRC **BAC12424**.

PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.UAD

PORTARIA Nº 097/2016

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais das *ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2015 de 13/10/2015*, celebrados entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE e as empresas: **Minister Serviços de Vigilância Ltda** para os serviços de segurança, e **MINISTER SERVIÇOS LTDA-EPP** para os serviços de zeladoria.

Fiscais: DEIVISON MAICON GARCIA – Matrícula nº 1809

JANAÍNA ALVES – matrícula nº 1806

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de segurança e zeladoria (com fornecimento de material de limpeza) durante a realização dos eventos da Fundação Cultural de Joinville, de acordo com o Pregão Presencial nº 025/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 115/2015.

Joinville, 19 de julho de 2016.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Diretor (a) Presidente**, em 22/07/2016, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0325345** e o código CRC **7A47FDF3**.

PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.UAD

PORTARIA Nº 098/2016

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2015 de 25/01/2016, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE e a empresa: **BOSSO ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS LTDA-ME**.

Fiscais: DEIVISON MAICON GARCIA – Matrícula nº 1809

JANAÍNA ALVES – matrícula nº 1806

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço de locação de banheiros químicos para os eventos a serem promovidos pela Fundação Cultural de Joinville, de acordo com o Pregão Presencial nº 028/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 013/2016.

Joinville, 19 de julho de 2016.

Guilherme Augusto Hainemann Gassenferth
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Diretor (a) Presidente**, em 22/07/2016, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0325351** e o código CRC **A6A14C41**.

PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.UAD

PORTARIA Nº 099/2016

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **Termo de Contrato nº 001/2015 de 22/01/2015**, celebrado entre a Fundação Cultural de Joinville / FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA e o Estado de Santa Catarina / SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO/FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS.

Fiscais: ALESSANDRO BUSSOLARO – matrícula nº 38.159

ALINE MIRANY VENTURI – Matrícula nº 38.131

MARIA ESTELITA M. MOHR – Matrícula nº 20.133

Objeto: Publicações no Diário Oficial de Santa Catarina dos atos do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura, de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2015.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 05/2015

Joinville, 19 de julho de 2016

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Diretor (a) Presidente**, em 22/07/2016, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0325363** e o código CRC **8E7DEFA4**.

PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.UAD

PORTARIA Nº 100/2016

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **Termo de Contrato nº 062/2012 de 01/08/2012**, celebrado entre o Município de Joinville - **Fundação Cultural de Joinville e a empresa GREEN CARD S/A Refeições Comércio e Serviços**.

Fiscais: SIRLEI MARIA SCHMIDT DIAS - Matrícula nº 1758

ALEXANDRA MELINA LANG WINCK - Matrícula nº 40.598

Objeto: Prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de cartões para auxílio alimentação destinados aos servidores públicos do município de Joinville, de acordo com o Pregão Presencial nº 001/2012-PMJ.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 026/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 19 de julho de 2016.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Diretor (a) Presidente**, em 22/07/2016, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0325374** e o código CRC **0E22554C**.

PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.UAD

PORTARIA Nº 101/2016

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **TERMO DE CONTRATO nº 065/2012** de 10/10/2012, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE e a empresa TECNOPONTO ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS LTDA EPP.

Fiscais: VALDIR FRANCISCO DA SILVA – Matrícula nº 1793

MARIVETE CARDOSO – Matrícula nº 1257

CATIA REGINA HODECKER – Matrícula nº 20.215

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de climatização central e para os aparelhos de ar condicionado do tipo janela e do tipo split instalados nas dependências prediais do Arquivo Histórico de Joinville, do Centreventos Cau Hansen e do Teatro Juarez Machado, de acordo com o Pregão Presencial nº 39/2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 091/2014.

Joinville, 19 de julho de 2016

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Diretor (a) Presidente**, em 22/07/2016, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0325385** e o código CRC **D8B1A14B**.

PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.UAD

PORTARIA Nº 102/2016

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **TERMO DE CONTRATO Nº 039/2013 de 24/10/2013**, celebrado entre o Município de Joinville - FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE e a empresa CLARO S/A.

Fiscais: ALESSANDRO BUSSOLARO – Matrícula nº 38.159

MARCOS DE OLIVEIRA VIEIRA – Matrícula nº 1832

Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal – SMP, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Joinville de acordo com o Pregão Eletrônico nº 140/2013-PMJ.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 028/2016.

Joinville, 19 de julho de 2016.

Guilherme A. Heinemann Gassenferth
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Diretor (a) Presidente**, em 22/07/2016, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0325407** e o código CRC **278CB73F**.

PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.UAD

PORTARIA Nº 103/2016

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **TERMO DE CONTRATO nº 012/2014 de 01/08/2014**, celebrado entre a

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE e a empresa MANI SOM E LUZ LTDA. EPP.

Fiscais: DEIVISON MAICON GARCIA – Matrícula nº 1809

MARIVETE CARDOSO – Matrícula 1257

Objeto: Prestação de serviços técnicos para o Teatro Juarez Machado – TJM, de acordo com o *Pregão Presencial nº 23/2014*.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 028/2016.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Joinville, 19 de julho de 2016.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Diretor (a) Presidente**, em 22/07/2016, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0325420** e o código CRC **91C030D8**.

PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.UAD

PORTARIA Nº 104/2016

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **TERMO DE CONTRATO Nº 021/2014 de 11/11/2014**,

celebrado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Fundação Cultural de Joinville e a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Fiscais: ALESSANDRO BUSSOLARO – Matrícula nº 38.159

MARCOS DE OLIVEIRA VIEIRA – Matrícula nº 1832

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Indireta, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Joinville e suas Unidades, de acordo com o Pregão Presencial nº 257/2014-PMJ.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 030/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 19 de julho de 2016.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Diretor (a) Presidente**, em 22/07/2016, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0325443** e o código CRC **044C279A**.

PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.UAD

PORTARIA Nº 105/2016

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **Termo de Contrato nº 002/2015 de 22/01/2015**, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE e o ESTADO DE SANTA CATARINA-SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO/FUNDO DE MATERIAIS,

PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS.

Fiscais: ALESSANDRO BUSSOLARO - Matrícula nº 38.159

ALINE MIRANY VENTURI – Matrícula nº 38.131

MARIA ESTELITA M. MOHR – Matrícula nº 20.133

Objeto: Publicações no Diário Oficial de Santa Catarina dos atos da Fundação Cultural de Joinville, de acordo com a *Inexigibilidade de Licitação nº 004/2015*.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 006/2015

Joinville, 19 de julho de 2016.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Diretor (a) Presidente**, em 22/07/2016, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0325449** e o código CRC **5CB485F4**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 200/2016

Exonera servidor

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 31 de julho de 2016,

- Luciano Carlos dos Santos, do cargo de Assessor Especial junto a Diretoria de Tecnologia da Informação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 20 de julho de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 21/07/2016, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0328826** e o código CRC **333D36BC**.

EDITAL SEI N° 0327493/2016 - SEMA.AAJ

Joinville, 21 de julho de 2016.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais** abaixo listados e **CITA** os autuados para, querendo, interpor

Recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, de acordo com o art. 149 da LC nº 29/96, no **prazo de 10 (dez) dias corridos** a contar da presente publicação.

PAA	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
0110/12	Simone Regina Gomes Pereira	Manutenção da Multa e Embargo, Reposição Florestal
0399/12	S.A. Incorporadora de Bens Ltda ME	Manutenção da Multa, Reposição Florestal
0208/14	Karina Kelly Simões dos Santos	Manutenção da Multa do Embargo e Demolição da Edificação Irregular
0211/14	Ervino Carvalho Salles	Manutenção da Multa do Embargo e Demolição da Edificação Irregular
0694/14	Oscar Tesch	Manutenção da Multa e PRAD
0746/14	Davi de Espindola	Manutenção da Multa do Embargo e Demolição da Edificação Irregular
0747/14	Nelci Salles Posselt	Manutenção da Multa do Embargo e Demolição da Edificação Irregular
0752/14	Maria Geni Robeiro Brun	Manutenção da Multa do Embargo e Demolição da Edificação Irregular
0756/14	Luana Marcilio da Conceição	Manutenção da Multa do Embargo e Demolição da Edificação Irregular
0757/14	Geneci Ribeiro Brun	Manutenção da Multa do Embargo e Demolição da Edificação Irregular
0758/14	Amilton Leite	Manutenção da Multa do Embargo e Demolição da Edificação Irregular
0762/14	Rudnei Tiago Simões	Manutenção da Multa do Embargo e Demolição da Edificação Irregular
0763/14	Monique Morgana da Silva	Manutenção da Multa do Embargo e Demolição da Edificação Irregular
0764/14	Maria de Lurdes Mello	Manutenção da Multa do Embargo e Demolição da Edificação Irregular
0766/14	Damaris Benessi	Manutenção da Multa do Embargo e Demolição da Edificação Irregular
0768/14	Jurandir de Jesus Pinto	Manutenção da Multa do Embargo e Demolição da Edificação Irregular
0769/14	Juçara Daniele Pinto Martins Santos	Manutenção da Multa do Embargo e Demolição da Edificação Irregular
0770/14	Andreia Nunes Simões	Manutenção da Multa do Embargo e Demolição da Edificação Irregular

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do artigo 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Romualdo Theophanes de França Junior

Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 21/07/2016, às 23:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0327493** e o código CRC **509DB30C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0329043/2016 - FELEJ.UAF.AAD

Joinville, 21 de julho de 2016.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE - FELEJ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 021/2016

Contratada: Aviz Comercio de Material de Construção Ltda - EPP

Objeto: Aquisição de Chassi Metal com reator para o estádio da Arena Joinville, destinado ao uso esportivo, administrados pela FELEJ.

Valor Contratado: R\$ 88.679,50 (Oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais, cinquenta centavos)

Pregão Presencial nº 015/2015

Prazo Inicial: 05/07/2016; Prazo Final: 31/12/2016;

Joinville, 05 de julho de 2016.

Amarildo João

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Joao, Diretor (a) Presidente**, em 21/07/2016, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0329043** e o código CRC **EA29FD3A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0328981/2016 - FELEJ.UAF.AAD

Joinville, 21 de julho de 2016.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE - FELEJ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 020/2016

Contratada: Mônica Silvana de Almeida ME

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Brinquedos Recreativos, utilizados em diversos eventos organizados por esta Fundação, dentro do município de Joinville.

Valor Contratado: R\$ 13.180,00 (Treze mil, cento e oitenta reais)

Pregão Presencial nº 013/2015

Prazo Inicial: 21/07/2016; Prazo Final: 31/12/2016;

Joinville, 21 de julho de 2016.

Amarildo João

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Joao, Diretor (a) Presidente**, em 21/07/2016, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0328981** e o código CRC **1DAAAA67**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0327516/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de julho de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 256/2016, celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa contratada Gidion Transporte e Turismo Ltda, que versa a aquisição de 18.630 vales transporte, assinado em 04/07/2016, com a vigência até 31 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 97.273,00 (noventa e sete mil, duzentos e setenta e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2016, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/07/2016, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0327516** e o código CRC **6EA1E913**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0327526/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de julho de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 256/2016, celebrado entre a Secretaria de Assistência Social e a empresa contratada Gidion Transporte e Turismo Ltda, que versa a aquisição de 1.450 vales transporte, assinado em 05/07/2016, com a vigência até 31 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 5.365,00 (cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2016, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/07/2016, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0327526** e o código CRC **63BF645E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0327538/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de julho de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 255/2016, celebrado entre a Secretaria de Educação e a contratada Sra. Maria Zomer Tomaz, que versa a aquisição de gêneros alimentícios (4.200 duzias de ovos de galinha) oriundos da agricultura familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville PNAE, assinado em 04/07/2016, com a vigência até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 19.026,00 (dezenove mil e vinte e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2016, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/07/2016, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0327538** e o código CRC **24511CB4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0327552/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de julho de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 254/2016, celebrado entre a Secretaria de Educação e a contratada Sr. André Soethe, que versa a aquisição de gêneros alimentícios (4.200 duzias de ovos de galinha) oriundos da agricultura familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville PNAE, assinado em 04/07/2016, com a vigência até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 19.026,00 (dezenove mil e vinte e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2016, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/07/2016, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0327552** e o código CRC **33B6A540**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0327556/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de julho de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 230/2016, celebrado entre a Secretaria de Educação e a contratada Sr. Renato Schlickmann, que versa a aquisição de gêneros alimentícios (4.200 duzias de ovos de galinha) oriundos da agricultura familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville PNAE, assinado em 17/06/2016, com a vigência até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 19.026,00 (dezenove mil e vinte e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2016, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/07/2016, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0327556** e o código CRC **BCF7A7ED**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0327562/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de julho de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° 232/2016, celebrado entre a Secretaria de Educação e a contratada Sr. Dione Roecker, que versa a aquisição de gêneros alimentícios (4.100 dúzias de ovos de galinha) oriundos da agricultura familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville PNAE, assinado em 17/06/2016, com a vigência até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 18.573,00 (dezoito mil, quinhentos e setenta e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2016, às 15:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/07/2016, às 15:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0327562** e o código CRC **39129134**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0328822/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 21 de julho de 2016.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº: 55/2016 Pregão nº 63/2016****Contratada:** SOLO COMERCIAL EIRELI – EPP.**Objeto:** Contratação de empresa para FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, PARA O ANO DE 2016.**Valor total:** R\$ 3.387,04 (Três mil, trezentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).**Data:** 19/07/2016.**Prazo de entrega:** máximo de **10 (dez) dias úteis** a partir da solicitação pela Câmara de Vereadores de Joinville.**Prazo de vigência:** A partir da assinatura até 31/12/2016.**Rodrigo João Fachini**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 21/07/2016, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0328822** e o código CRC **4F1EFCFD**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0328819/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 21 de julho de 2016.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº: 54/2016 Pregão nº 63/2016****Contratada:** RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI – ME.**Objeto:** Contratação de empresa para FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, PARA O ANO DE 2016.**Valor total:** R\$ 1.084,40 (Um mil, oitenta e quatro reais e quarenta centavos).**Data:** 19/07/2016.**Prazo de entrega:** máximo de **10 (dez) dias úteis** a partir da solicitação pela Câmara de Vereadores de Joinville.**Prazo de vigência:** A partir da assinatura até 31/12/2016.**Rodrigo João Fachini**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 21/07/2016, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0328819** e o código CRC **D92C64B0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0328816/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 21 de julho de 2016.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº: 52/2016 Pregão nº 63/2016****Contratada:** JVO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP.**Objeto:** Contratação de empresa para FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, PARA O ANO DE 2016.**Valor total:** R\$ 1.310,40 (Um mil, trezentos e dez reais e quarenta centavos).**Data:** 19/07/2016.**Prazo de entrega:** máximo de **10 (dez) dias úteis** a partir da solicitação pela Câmara de Vereadores de Joinville.**Prazo de vigência:** A partir da assinatura até 31/12/2016.**Rodrigo João Fachini**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 21/07/2016, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0328816** e o código CRC **7764F509**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0328815/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 21 de julho de 2016.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº: 53/2016 Pregão nº 63/2016****Contratada:** M MOBILE EIRELI – EPP.**Objeto:** Contratação de empresa para FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, PARA O ANO DE 2016.**Valor total:** R\$ 1.166,38 (Um mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos).**Data:** 19/07/2016.**Prazo de entrega:** máximo de **10 (dez) dias úteis** a partir da solicitação pela Câmara de Vereadores de Joinville.**Prazo de vigência:** A partir da assinatura até 31/12/2016.**Rodrigo João Fachini**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 21/07/2016, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0328815** e o código CRC **72F971B2**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0328100/2016 - IPREVILLE.NAD**Inexigibilidade de Licitação nº 014/2016**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE torna pública, a Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93:

CONTRATADA: TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTONIO LTDA.**OBJETO:** Aquisição de vales-transporte para servidores e estagiários do IPREVILLE.**REFERENTE:** Art. 25 *caput* da Lei nº 8.666/93.

VALOR ESTIMADO: R\$ 22.466,40 (vinte e dois mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 20/07/2016 a 07/07/2017.

DATA: 19/07/2016.

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 22/07/2016, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0328100** e o código CRC **9B87FD47**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0328065/2016 - IPREVILLE.NAD

Inexigibilidade de Licitação nº 016/2016

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE torna pública, a Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93:

CONTRATADA: GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

OBJETO: Aquisição de vales-transporte para servidores e estagiários do IPREVILLE.

REFERENTE: Art. 25 *caput* da Lei nº 8.666/93.

VALOR ESTIMADO: R\$ 12.254,40 (doze mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 20/07/2016 a 07/07/2017.

DATA: 19/07/2016.

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 22/07/2016, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0328065** e o código CRC **ADE27321**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0329018/2016 - FELEJ.UAF.AAD

Joinville, 21 de julho de 2016.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE - FELEJ

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 9912353441

Contratada: ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

Valor Contratado: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Prazo Inicial: 23/06/2016; Prazo Final: 23/06/2017;

Joinville, 23 de junho de 2016.

Amarildo João

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Joao, Diretor (a) Presidente**, em 21/07/2016, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0329018** e o código CRC **65E4E46E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0327574/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de julho de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 224/2016, celebrado entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada Cooperativa Regional de Comercialização do Extremo Oeste, que versa a aquisição de gêneros alimentícios (100.000 litros de leite longa vida) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville PNAE. O Município revisa o contrato efetuando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato atualizando o valor unitário do leite integral longa vida de R\$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), corrigindo o percentual em 30,11% (trinta inteiros e onze centésimos por cento). Justifica-se a revisão de preço em razão do pedido da contratada (fls. 050 a 066), sendo corroborado pela Secretaria de Educação, na condição de gestora do contrato, a majoração do preço do produto, em conformidade com as cotações de preço realizada (fls. 067 a 071), de acordo com o Memorando 530/GUA/SE e Parecer Jurídico nº 127 de 04/07/2016. Aditivo assinado em 12/07/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2016, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/07/2016, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0327574** e o código CRC **06AC0446**.

ERRATA SEI Nº 0328168/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 21 de julho de 2016.

PREGÃO ELETRONICO N.º 094/2015

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º 000202_2015

IDENTIFICADOR BB 604695

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de antimicrobianos

ERRATA DO TERMO SEI Nº 0324980/2016

O Hospital Municipal São José retifica a redação do **EXTRATO DO TERMO SEI Nº 0324980/2016:**

Onde se lê:

"TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM 9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 062/2014".

Leia-se:

"TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM 26 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 094/2015".

As demais informações permanecem inalteradas.

Joinville, 21 de julho de 2016.

Paulo Manoel de Souza

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 21/07/2016, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0328168** e o código CRC **4C2C2DB4**.

ERRATA SEI Nº 0320372/2016 - SGP.UAP

Joinville, 14 de julho de 2016.

ERRATA

DECRETO Nº 27.015, de 15 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 476, de 16 de junho de 2016.

Onde se lê: Lorena Côrtez Santello Boettcher.

Leia-se: Lorena Côrtes Santello Boettcher.

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 21/07/2016, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0320372** e o código CRC **7FDFA2D0**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 20/2016 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 27/06/2020, totalizando 47 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: BUSCHLE & LEPPER SA

CNPJ: 84.684.471/0012-09

Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA E DEPÓSITO DE PRODUTOS QUÍMICOS, tendo como atividade secundária FRACIONAMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS, REEMBALAGEM E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, AGROTÓXICOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.

CONSEMA: 14/12

Endereço: Rua Inácio Bastos, 984

Bairro: Bucarein

Inscrição Imobiliária: 13-20-00-51-0680

CEP: 89202-406

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Jorge Paulo Abumanssur

Registro Profissional: CRQ nº 13300282

ART: 5038/2015

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base no Parecer Técnico nº 0139/2016 e Parecer Técnico SEI nº 0330122, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de COMÉRCIO ATACADISTA E DEPÓSITO DE PRODUTOS QUÍMICOS, tendo como atividade secundária FRACIONAMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS, REEMBALAGEM E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, AGROTÓXICOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, contendo 9.573,90 m² de área construída, aproximadamente 43.909,48 m² de área útil, instalada em um terreno com 43.909,48 m², registrado nas matrículas de nº 1016, 1218, 1219, 1220 e 19594 da 3º Circunscrição.

1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

1.1 Esgoto sanitário: enviado para rede pública;

1.2 Efluente líquido industrial: encaminhados para ETE da outra unidade da empresa, localizada na Rua Aubé.

1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

2 DO MONITORAMENTO

2.1 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU DE SERVIÇOS

Apresentar inventário de resíduos em atendimento a Resolução CONAMA 313/02, juntamente com os comprovantes da destinação final de todos os resíduos gerados, através de declaração, recibo ou nota fiscal, discriminados com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida e a data do recolhimento, com todos os dados LEGÍVEIS, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

2.2 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

2.3 POLUIÇÃO SONORA

Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

Apresentar laudo de ruído do estabelecimento. Periodicidade: ANUAL.

2.4 RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

3- Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

4 -Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

5- O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

6- Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Colares, Coordenador (a)**, em 22/07/2016, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Graca Silva, Gerente**, em 22/07/2016, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0330276** e o código CRC **34684D50**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 17/2016 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 22/01/2019 totalizando 30 (trinta) meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: K3 Motos Ltda

CNPJ: 02.430.943/0002-60

Atividade: oficina mecânica de motocicletas com lavação

CONSEMA: 12.80.00

Telefone: (47) 3481-2000

Endereço: Rua Dr. João Colin, 1111

Bairro: América

Inscrição Imobiliária: 13.20.33.56.0301

CEP: 89.204-000

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Gabriella Vargas Coelho

Registro Profissional: CREA/SC: 102064-0

ART: 5764653-4

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos nº 1963/13/GECON, nº 0057/15/GECON e SEI nº 0330121, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de OFICINA MECÂNICA DE MOTOCICLETAS COM LAVAÇÃO, contendo 1.108,00 m² de área construída, aproximadamente 1.500,00 m² de área útil, instalada em um terreno com 1.560,00 m², registrado na matrícula de nº 98.420 no CRI da 1ª Circ.

ESTA LICENÇA SUBSTITUI A LAO Nº 013/15, A QUAL RESTA CANCELADA. O EMPREENDEDOR DEVERÁ RESPEITAR OS PRAZOS DAS CONDICIONANTES PRÉ-ESTIPULADAS A PARTIR DA DATA DA LAO Nº 013/15.

1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

1.1 Esgoto sanitário: enviado para rede coletora de esgotos.

1.2 Efluentes/emulsões oleosas: enviados para sistema separador água-óleo (SSAO).

1.3 Lavação de peças: realizado em sistema fechado com recirculação da solução de lavagem.

1.4 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

2 DO MONITORAMENTO

2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS INDUSTRIAIS

2.1.1 Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema separador água-óleo (SSAO).

2.1.2 Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes INDUSTRIAIS (SSAO), com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

2.1.3 Realizar a substituição periódica da solução de lavação de peças e a destinação à empresas licenciadas.

2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU DE SERVIÇOS

Apresentar inventário de resíduos em atendimento a Resolução CONAMA 313/02, juntamente com os comprovantes da destinação final de todos os resíduos gerados, através de declaração, recibo ou nota fiscal, discriminados com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida e a data do recolhimento, com todos os dados LEGÍVEIS, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

2.4 POLUIÇÃO SONORA

Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

2.5 RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3 CONDIÇÕES GERAIS

Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Colares, Coordenador (a)**, em 22/07/2016, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Graca Silva, Gerente**, em 22/07/2016, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0330124** e o código CRC **59E40E9E**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0328412/2016 - SAS.UAC

Joinville, 21 de julho de 2016.

Resolução nº. 014/2016 - COMDI.

Dispõe sobre o Plano de Aplicação – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017 do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições legais e regimentais; conforme deliberação na Reunião Ordinária realizada no dia 19 de julho de 2016.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso;

Considerando que o COMDI possui atribuições de avaliar, acompanhar, fiscalizar ações

em relação ao Fundo Municipal do Idoso;

Considerando que o Plano de Aplicação consiste na distribuição dos recursos que atendam os objetivos e projetos relacionados a política definida no Plano de Ação elaborado e aprovado pelo COMDI.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado o Plano de Aplicação para a Lei Orçamentária Anual – LOA – Exercício de 2017 do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, referente as ações programadas pelo COMDI quando da construção do PPA 2014/2017, que consubstancia o anexo I e II desta resolução.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 19 de Julho de 2016.

Milton Américo dos Santos
Presidente do COMDI

Este documento possui como anexo 0328470



Documento assinado eletronicamente por **Milton Americo dos Santos, Usuário Externo**, em 21/07/2016, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0328412** e o código CRC **2ADC9E8B**.